

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Stemac S.A. Grupos Geradores

1ª Emissão de Debêntures

planner

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS 2017	7
AGENDA DE EVENTOS 2018.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	8
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	8
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
GARANTIA	8
DECLARAÇÃO	9

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Stemac S.A. Grupos Geradores
Endereço da Sede:	Avenida Sertório, nº 905, Navegantes, CEP 91.020-001 – Porto Alegre - RS
Telefone / Fax:	(11) 4383-8802
D.R.I.:	Guilherme Alves Melega
CNPJ:	92.753.268/0001-12
Auditor:	Martinelli Auditores
Atividade:	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
Categoria CVM:	Sociedade Anônima de Capital Fechado

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

STMC11

Código ISIN:

BRSTMCDBS000

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Escriturador:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco ABC Brasil S.A.

Data de Emissão:

16 de dezembro de 2013

Data de Vencimento:

16 de novembro de 2020

Quantidade de Debêntures:

75 (setenta e cinco) debêntures

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica a presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica a presente emissão

Opção:

Não se aplica a presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTMV.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica a presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica a presente emissão

Remuneração:

As Debêntures farão jus a Juros correspondentes a variação acumulada de 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma spread ou, sobretaxa: (i) de 3,76% (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, para o período compreendido entre a Data de Emissão, inclusive, e o dia 16 de abril de 2017, exclusive; e (ii) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, a partir de 16 de abril de 2017, inclusive, até a Data de Vencimento, exclusive.

Pagamento da Remuneração:

16 de abril de 2014
16 de julho de 2014
16 de outubro de 2014
16 de janeiro de 2015
16 de abril de 2015
16 de julho de 2015
16 de outubro de 2015
16 de janeiro de 2016
16 de abril de 2016
16 de julho de 2016
16 de outubro de 2016
16 de janeiro de 2017
16 de abril de 2017
16 de maio de 2017
16 de junho de 2017
16 de julho de 2017
16 de agosto de 2017
16 de setembro de 2017
16 de abril de 2018
16 de maio de 2018
16 de junho de 2018
16 de julho de 2018
16 de agosto de 2018
16 de setembro de 2018
16 de outubro de 2018
16 de novembro de 2018

16 de dezembro 2018
16 de janeiro de 2019
16 de fevereiro de 2019
16 de março de 2019
16 de abril de 2019
16 de maio de 2019
16 de junho de 2019
16 de julho de 2019
16 de agosto de 2019
16 de setembro de 2019
16 de outubro de 2019
16 de novembro de 2019
16 de dezembro 2019
16 de janeiro de 2020
16 de fevereiro de 2020
16 de março de 2020
16 de abril de 2020
16 de maio de 2020
16 de junho de 2020
16 de julho de 2020
16 de agosto de 2020
16 de setembro de 2020
16 de outubro de 2020
16 de novembro de 2020

Amortização:

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário
16 de janeiro de 2015	5,8800%
16 de abril de 2015	5,8800%
16 de julho de 2015	5,8800%
16 de outubro de 2015	5,8800%
16 de janeiro de 2016	5,8800%
16 de abril de 2016	5,8800%
16 de julho de 2016	5,8800%
16 de outubro de 2016	5,8800%
16 de outubro de 2018	2,0369%
16 de novembro de 2018	2,0369%
16 de dezembro 2018	2,0369%
16 de janeiro de 2019	2,0369%
16 de fevereiro de 2019	2,0369%
16 de março de 2019	2,0369%
16 de abril de 2019	2,0369%
16 de maio de 2019	2,0369%
16 de junho de 2019	2,0369%

16 de julho de 2019	2,0369%
16 de agosto de 2019	2,0369%
16 de setembro de 2019	2,0369%
16 de outubro de 2019	2,0369%
16 de novembro de 2019	2,0369%
16 de dezembro 2019	2,0369%
16 de janeiro de 2020	2,0369%
16 de fevereiro de 2020	2,0369%
16 de março de 2020	2,0369%
16 de abril de 2020	2,0369%
16 de maio de 2020	2,0369%
16 de junho de 2020	2,0369%
16 de julho de 2020	2,0369%
16 de agosto de 2020	2,0369%
16 de setembro de 2020	2,0369%
16 de outubro de 2020	2,0369%
16 de novembro de 2020	2,0375%

Fundo de Amortização:

Não se aplica a presente emissão

Prêmio:

Não se aplica a presente emissão

Repactuação:

Não se aplica a presente emissão

Aquisição Facultativa:

É facultado à Emissora, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em Circulação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CVM, observados os termos do artigo 13 da Instrução CVM 476/09, conforme o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, a seu exclusivo critério, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês, inclusive, contado da Data de Emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a Emissão foram integralmente utilizados para realização de investimentos pela Emissora em sua planta industrial localizada no Município de Itumbiara, no Estado de Goiás.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 11 de janeiro de 2017, foi realizada Assembleia Geral de Debenturista onde restou deliberado e aprovado (i) prorrogação do pagamento do Valor Nominal Unitário ("Parcela de Amortização"), previsto para 16 de janeiro de 2017 para 16 de abril de 2017; (ii) alteração da cláusula 5.7.1 da Escritura de Emissão; e (iii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, celebrarem o 1º (primeiro) Aditamento à Escritura de Emissão, de modo a refletir o quanto deliberado acima ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão").

Em 13 de abril de 2017, foi realizada Assembleia Geral de Debenturista onde restou deliberado e aprovado (i) a alteração da Data de Vencimento das Debêntures; (ii) a alteração da sobretaxa prevista na Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão) a partir de 16 de abril de 2017, inclusive; (iii) a alteração da periodicidade de pagamento da Remuneração; (iv) a alteração do fluxo de amortização do Valor Nominal Unitário; (v) a alteração da periodicidade de apresentação e apuração pela Emissora, bem como a alteração dos limites dos Índices Financeiros para os Anos de exercício compreendido entre 2017 e 2020; (vi) a dispensa da obrigação da Emissora de calcular, manter e disponibilizar os Índices Financeiros, exclusivamente, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (vii) o pagamento de prêmio aos Debenturistas em razão das alterações aos termos e condições das Debêntures deliberadas nesta Assembleia; e (viii) a autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, celebrarem os Aditamentos aos instrumentos da Emissão, inclusive, mas não se limitando, o 2º (segundo) Aditamento à Escritura de Emissão, de modo a refletir o quanto deliberado acima ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão").

Em 11 de outubro de 2017, foi realizada Assembleia Geral de Debenturista onde restou deliberado e aprovado alteração da Data de Vencimento das Debêntures; (ii) alteração do cronograma de pagamento da Remuneração; (iii) alteração do cronograma de pagamento do Valor Nominal Unitário; e (iv) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora e os Fiadores, celebrarem o 3º (terceiro) Aditamento à Escritura de Emissão, de modo a refletir o quanto deliberado acima ("Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão").

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$529.600,00000000	R\$17.734,67600960	R\$547.334,67600960	R\$ 40.502.766,02
31/12/2016	R\$529.600,00000000	R\$18.827,55804000	R\$548.427,55804000	R\$ 40.583.639,29

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
75	1	-	74

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
16/01/2017	Remuneração	R\$ 22.394,37590880
16/04/2017	Remuneração	R\$ 20.486,77047840
16/05/2017	Remuneração	R\$ 6.005,24667519
16/06/2017	Remuneração	R\$ 6.769,17402080
12/07/2017	Prêmio	R\$ 5.296,00000000
16/07/2017	Remuneração	R\$ 6.241,64052000
16/08/2017	Remuneração	R\$ 6.269,07168159
16/09/2017	Remuneração	R\$ 5.996,521515

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate, amortização e conversão.

AGENDA DE EVENTOS 2018

Data	Evento
16/04/2018	Remuneração
16/05/2018	Remuneração
16/06/2018	Remuneração
16/07/2018	Remuneração
16/08/2018	Remuneração
16/09/2018	Remuneração
16/10/2018	Remuneração
16/10/2018	Amortização
16/11/2018	Remuneração
16/11/2018	Amortização

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

16/12/2018	Remuneração
16/12/2018	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação à divulgação e entrega de suas demonstrações financeiras e do relatório dos índices financeiros, pela qual foi notificada por este Agente Fiduciário e se encontra dentro do prazo de cura até o fechamento deste relatório.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua ou atuou em emissões de debêntures do mesmo grupo econômico da Emissora.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2017, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2017, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2017, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

Adicionalmente, a Emissora cedeu fiduciariamente, até o primeiro desembolso de recursos pelo FDCO, conforme Contrato FDCO, direitos de crédito sobre contas bancárias a serem abertas no Coordenador Líder e no Banrisul, nas quais ficaram depositados os recursos decorrentes da integralização das Debêntures, bloqueadas em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário. A garantia acima referida

foi extinta, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Sobre Contas Bancárias e Outras Avenças, quando do advento da Condição Suspensiva.

Adicionalmente, as debêntures contam com a fiança prestada por João Luiz Buneder e por Jorge Luiz Buneder. A garantia fidejussória foi devidamente constituída, e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”